

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162/2026 - GP CRATO - CE, 13 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ WILTON SOARES E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 091.948.193-00, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMA, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.396 de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2026 - GP
CRATO - CE, 13 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Institui e nomeia comissão de heteroidentificação para o processo seletivo simplificado, Edital nº 001/2026 – Diversas Secretarias e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal nº 4.279/2025, de 10 de abril de 2025, que institui Política Pública Social e Afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas em concurso públicos e processos seletivos destinados ao provimento de cargos no âmbito dos Órgãos e das entidades do poder Executivo Municipal, e adota outras providências;

Considerando o §2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 4.279/2025, que versa sobre a designação da Comissão de Heteroidentificação;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2026 – Diversas Secretarias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, **sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Heteroidentificação responsável pela validação da autodeclaração dos candidatos pretos e pardos inscritos no Processo Seletivo Simplificado**, regido pelo edital nº 001/2026 – Diversas Secretarias:

I – Alex Josberto Andrade Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 702.294.303-68, Secretário Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

II – Moisés Otávio da Silva, Inscrito no CPF sob o nº 845.990.493-87, Analista de Gestão, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

III – Rayanne Alves da Silva, Inscrita no CPF sob o nº 605.966.623-00, Pedagoga, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Lívia Maria Nascimento Silva, Inscrita no CPF sob o nº 031.388.243-66, Coordenadora, com lotação na Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Compete à Comissão de Heteroidentificação aferir a condição fenotípica dos candidatos, utilizando critérios objetivos de cor e raça, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme disposição do Edital nº 001/2026 – Diversas Secretarias e na Lei nº 4.279/2025.

Art. 3º As deliberações desta Comissão são sigilosas e terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual foi designada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2026 - SMPG
CRATO - CE, 13 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FABÍOLA BRINGEL MOTA BORGES, inscrita no CPF sob o nº 630.641.463-00, para o cargo de ASSESSORA I, simbologia CDS 04, com lotação no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVOCRATO, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.396 de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2026 - SMPG
CRATO - CE, 13 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CÍCERO FELIPE TAVARES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 051.042.563-16, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 13 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2026-SMPG
CRATO - CE, 13 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ ANDERSON VIEIRA BELARMINO, inscrito no CPF sob o nº 056.561.523-83, para o cargo de GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 13 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2026-SMPG
CRATO - CE, 13 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANTONIO MAIRAM DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 473.428.463-68, para o cargo de GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 13 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2026-SMPG
CRATO - CE, 13 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA GEOVANIA MACHADO DUARTE, inscrita no CPF sob o nº 027.842.683-22, para o cargo de GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 13 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2026-SMPG
CRATO - CE, 13 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JORGE LUIS ISHIMARU, inscrito no CPF sob o nº 038.388.288-89, para o cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 13 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2026-SMPG
CRATO - CE, 13 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VICTOR MARTINS DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 196.071.563-15, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 13 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 160/2026- GP.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 160/2026 - GP**, de 12 de março de 2026, publicada na edição nº 5923 fls. 12, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 160/2026 - GP
CRATO - CE, 12 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR IRACI MORAIS DE BRITO ROCA, inscrita no CPF sob o nº 059.342.903-63, para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 130/2026 – GP, de 04 de março de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**PORTARIA Nº 121/2026 - SMPG
CRATO/CE, 13 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.396/2026 que institui a estrutura organizacional do poder executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos secretários executivos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

CONSIDERANDO, ainda o art.6º, II, § 1º, da Lei Municipal nº 4.396/2026, que são componentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os Secretários Executivos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado à Secretária Municipal Executiva de Planejamento, a Sra. Iraci Moraes de Brito Roca, nomeada através da Portaria nº 160/2026 - GP, a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 01 de março a 11 de março de 2026.

Art. 2º - Fica ratificado dos os atos praticados pela Sra. Iraci Moraes de Brito Roca, no período compreendido entre 01 e 11 de março de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 13 de março de 2026.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026****ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CRATO – CMPC**

A Secretaria Municipal de Cultura do Crato – SECULT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.070/2014, de 17 de dezembro de 2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.387/2026, que dispõe sobre a ampliação da composição do Conselho Municipal de Política Cultural e inclui a Comissão Municipal de Cultura Viva como segmento da sociedade civil, TORNA PÚBLICA a convocação do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, nos termos do §2º do art. 39 da legislação vigente.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo eleitoral fundamenta-se:

I – No art. 21 da Lei Municipal nº 3.070/2014;

II – Nos arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3.070/2014, com redação atualizada pela Lei Municipal nº 4.387/2026;

III – No princípio da paridade entre Poder Público e Sociedade Civil, assegurado na legislação municipal.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 3.070/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.387/2026, o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC passa a ser composto por:

- **14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público;**
- **14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil;**

Totalizando 28 (vinte e oito) membros titulares e igual número de suplentes, assegurada a paridade legal.

3. DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL

Serão eleitos 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) suplentes, representantes dos seguintes segmentos culturais:

- a) Música
- b) Tradição
- c) Artes Visuais
- d) Fotografia
- e) Audiovisual
- f) Artes Cênicas, Circo e Dança
- g) Literatura
- h) Patrimônio
- i) Memória
- j) Artesanato
- k) Moda
- l) Gastronomia

- m) Design
- n) Comissão Municipal de Cultura Viva

§1º A representação da Comissão Municipal de Cultura Viva será composta por representante eleito entre os Pontos e Pontões de Cultura certificados e em atividade no Município do Crato.

§2º É vedada a candidatura de membro da sociedade civil que exerça cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo Municipal, nos termos do §3º do art. 40 da Lei Municipal nº 3.070/2014.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma Mapa Cultural do Ceará, no período de 16 de março a 03 de abril de 2026.

O(a) candidato(a) deverá:

- I – Possuir cadastro ativo na plataforma;
- II – Preencher o formulário específico do processo eleitoral;
- III – Anexar documento oficial com foto;
- IV – Comprovante de residência no Município do Crato;
- V – Documentação comprobatória de atuação no respectivo segmento cultural;
- VI – No caso da Comissão Municipal de Cultura Viva, comprovação de vínculo com Ponto ou Pontão de Cultura certificado (Carta de Anuência).

5. DO PROCESSO ELEITORAL

A eleição será realizada no dia 07 de abril de 2026, às 18h horas, no auditório do Centro Cultural do Araripe - RFFSA.

A votação será direta entre os pares de cada segmento cultural.

No caso da Comissão Municipal de Cultura Viva, a votação será realizada entre representantes dos Pontos e Pontões de Cultura certificados e cadastrados no Município.

6. DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme §2º do art. 39 da Lei Municipal nº 3.070/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.387/2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada por Portaria da Secretaria Municipal de Cultura, observando-se a legislação municipal vigente e o Regimento Interno do CMPC.

Crato/CE, 13 de março de 2026.

Maria Fabiana Gomes Vieira
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 05/2026 - SECULT
CRATO/CE, 13 DE MARÇO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e considerando a necessidade de organização e acompanhamento do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no **Conselho Municipal de Política Cultural do Crato – CMPC**, conforme disposto no **Edital de Convocação nº 03/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral** referente ao **Edital de Convocação nº 03/2026 – Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Política Cultural do Crato – CMPC**:

I – **Saymo Venicio Sales Luna**, servidor da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF nº 059.608.243-61;

II – **Ana Maria de Lima Siebra**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF nº 070.589.993-41;

III – **Halessa Martins Alencar da Silva**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF nº 050.607.953-81.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

I – acompanhar e executar as etapas previstas no Edital de Convocação nº 03/2026;

II – analisar as inscrições e a habilitação das candidaturas;

III – organizar e acompanhar o processo de votação;

IV – proceder à apuração dos votos e lavrar ata com o resultado;

V – encaminhar o resultado final para homologação pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º O mandato da Comissão Eleitoral terá **validade de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 13 de março de 2026.

Maria Fabiana Gomes Vieira
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SDH**PORTARIA Nº 01/2026 - SDH
CRATO/CE, 13 DE MARÇO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.396/2026 que institui a estrutura organizacional do poder executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos secretários executivos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

CONSIDERANDO, ainda o art.6º, II, § 1º, da Lei Municipal nº 4.396/2026, que são componentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os Secretários Executivos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado ao Secretário Municipal Executivo dos Direitos Humanos, o Sr. Alex Josberto Andrade Sampaio, nomeado através da Portaria nº 143/2026 - GP, a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 01 de março a 31 de março de 2026. Findo o mencionado período a Secretária Zuleide Fernandes de Queiroz reassumi, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, em 13 de março de 2026.

Zuleide Fernandes de Queiroz
Secretária Municipal dos Direitos Humanos
Portaria nº 68/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR**PORTARIA Nº 01/2026 - SETUR
CRATO/CE, 13 DE MARÇO DE 2026.**

O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais **PAULO ERNESTO ARRAIS DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 56810, portaria de nomeação Nº 237/2026- SMPG, ocupante do cargo de **COORDENADOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO E CAPTAÇÃO DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS**, e **SELMA CHAVES DUARTE**, matrícula Nº 54861, portaria Nº 239/2026–SMPG, ocupante do cargo de **ASSESSORA II**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Turismo, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, titular e substituto, respectivamente, no contrato referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº **28902026**.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de março de 2026 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Turismo, em 13 de março de 2026.

ANTONIO MORAIS BRITO
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 76/2026 - GP

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**PORTARIA Nº 04/2026****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2026 DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Estatuto Social da Companhia,

Considerando os termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de manutenção e suporte técnico, a fim de atender à demanda e aos prazos relativos aos serviços prestados à população pela SAAEC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão do Processo Seletivo Simplificado - 2026**, com a finalidade de coordenar, acompanhar e executar as ações relativas à realização do referido processo seletivo no âmbito desta Sociedade.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Mário Correia de Oliveira Junior – Matrícula nº 003451 - Presidente da Comissão
2. Caio Cezar Paz Coelho - Matrícula nº 003455 - Secretário
3. Walnisia Maria Teixeira Gonçalves - Matrícula nº 003468 - Membro

Equipe de Apoio:

1. Auzerlício Perycles Cavalcanti Pereira – Matrícula nº 003444
2. José Oliveira de Almeida – Matrícula nº 003046
3. Nilvando Barboza do Vale – Matrícula nº 003437

Equipe de Assessoria:

1. Cyntia Nunes Tavares – Matrícula nº 003436
2. Antônio Alexandre Rocha de Moraes – Matrícula nº 003045
3. Luan Pereira Maia – Matrícula nº 003522

Art. 3º A Comissão terá prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º A atuação no âmbito da comissão não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Sede da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, em 13 de Março de 2026.

Raimundo Feitosa Brilhante
Presidente
Decreto nº 02/2026 -GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, totalizando uma área de 11.595,06m², situadas em diversas Localidades do Município de CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL – O MUNICÍPIO DO CRATO/CE, Secretária de Administração, torna público o extrato do Sexto Aditivo ao Contrato nº 2020.01.29.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.01.23.2. Objeto: locação de imóvel localizado na Rua João Pessoa nº 37, Centro, Crato/CE, em que serão executadas as atividades do Arquivo Público Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração. Da alteração: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Do Locatário – Isabela Kristina Ferreira de Freitas. Do Locador – Luiziane Maria Monteiro Lacerda de Alencar. Crato/CE 23 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.03.2

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do TERMO DE ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 2025.10.03.2, decorrente do processo de Concorrência Eletrônica nº 2025.04.01.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MADRE FEITOSA NO BAIRRO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE CONFORME PROPOSTA Nº 11737.4710001/24-004, NOVO PAC. Resolve fazer um acréscimo de aproximadamente 6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento) do valor contratual. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: E A PIANCO LOCAÇÕES E SERVIÇOS. Crato/CE, assinado em 09 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 120/2026-SMS
CRATO/CE, 13 DE MARÇO DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da Capacitação em Incidentes com Múltiplas Vítimas (IMV), que acontecerá no período de 04 a 06 de março de 2026, no Complexo da Arena Castelão, em Fortaleza-CE.

NOME	Evanusia de Lima	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	277.634.123-72	PERÍODO	04 a 06 de março de 2026
CARGO	Coordenadora Especial de Vigilância em Saúde	QUANTIDADE	03 (três) diárias
SIMBOLOGIA	CDS 03	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 330,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de março de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMS**PORTARIA Nº 06/26.****Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante.**

O **CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO**, nomeado pela portaria nº 327/25-GP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **lei nº 4.190/24 “Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE”**, art. 20 inciso XII e

CONSIDERANDO o teor do **relatório de inquérito administrativo nº 06/26** que aponta indícios de irregularidade funcional supostamente praticada por servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente, e da constituição federal caput do art. 37;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, artigos 106 á 112 da lei municipal nº 4.190/24, em face do(a) servidor(a) **Aloisio Fernandes Rodrigues**, matrícula nº **25.837**, ocupante do cargo de **GCM**, (a) em **secretaria de segurança pública**, para apurar, em tese, a prática de **suposta infração disciplinar**, tipificada como infração MÉDIA, ocorrido(s) **NOS MESES de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2025**, que pode(m) configurar infração disciplinar.

Art. 2º Nos termos do art. 23 da lei 4.190/24 o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado por Comissão Processante, publicada em diário oficial do município do Crato nº 617/25-GP, composta pelos seguintes servidores estáveis:

I – Francisco Verício Roque Silva, matrícula nº **26230**, cargo **GCM** – Presidente;

II –Matheus da Silva Costa, matrícula nº **51195**, cargo **GCM** – Secretário;

III –Rubens Ferreira Batista da Silva, matrícula nº **2738**, cargo **GCM** – Membro.

Art. 3ºA Comissão terá o prazo de **90 dias, prorrogável por igual período, se for o caso**, para conclusão dos trabalhos, contado da data de publicação desta Portaria, conforme **art.122**, da lei 4.190/24;

Art. 4º Determinar que a Comissão proceda à apuração dos fatos, colha provas, ouça testemunhas e assegure ao acusado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crato/CE, 13/03/26.

ULLISSES ARÁUJO DE MORAIS
CORREGEDOR GERAL
CGGCM-CRATO

PORTARIA Nº 07/26.**Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante.**

O **CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO**, nomeado pela portaria nº 327/25-GP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.190/24 “Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE”, art. 20 inciso XII e

CONSIDERANDO o teor do **relatório de inquérito administrativo nº 07/26** que aponta indícios de irregularidade funcional supostamente praticada por servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente, e da constituição federal caput do art. 37;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, artigos 106 á 112 da lei municipal nº 4.190/24, em face do(a) servidor(a) **JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº **2757**, ocupante do cargo de **GCM**, (a) em **secretaria de segurança pública**, para apurar, em tese, a prática de **suposta infração disciplinar**, tipificada como infração MÉDIA, ocorrido(s) **NOS MESES de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2025**, que pode(m) configurar infração disciplinar.

Art. 2º Nos termos do art. 23 da lei 4.190/24 o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado por Comissão Processante, publicada em diário oficial do município do Crato nº 617/25-GP, composta pelos seguintes servidores estáveis:

I – Francisco Verício Roque Silva, matrícula nº **26230**, cargo **GCM** – Presidente;

II –Matheus da Silva Costa, matrícula nº **51195**, cargo **GCM** – Secretário;

III -Rubens Ferreira Batista da Silva, matrícula nº **2738**, cargo **GCM** – Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **90 dias, prorrogável por igual período, se for o caso**, para conclusão dos trabalhos, contado da data de publicação desta Portaria, conforme **art.122**, da lei 4.190/24;

Art. 4º Determinar que a Comissão proceda à apuração dos fatos, colha provas, ouça testemunhas e assegure ao acusado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crato/CE, 13/03/26.

ULLISSES ARÁUJO DE MORAIS
CORREGEDOR GERAL
CGGCM-CRATO

PORTARIA Nº 08/26.**Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante.**

O **CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO**, nomeado pela portaria nº 327/25-GP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.190/24 “Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE”, art. 20 inciso XII e

CONSIDERANDO o teor do **relatório de inquérito administrativo nº 08/26** que aponta indícios de irregularidade funcional supostamente praticada por servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente, e da constituição federal caput do art. 37;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, artigos 106 á 112 da lei municipal nº 4.190/24, em face do(a) servidor(a) **GILBERTO PEREIRA ALVES**, matrícula nº **1618**, ocupante do cargo de **GCM**, (a) em **secretaria de segurança pública**, para apurar, em tese, a prática de **suposta infração disciplinar**, tipificada como infração MÉDIA, ocorrido(s) **NOS MESES de NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2025**, que pode(m) configurar infração disciplinar.

Art. 2º Nos termos do art. 23 da lei 4.190/24 o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado por Comissão Processante, publicada em diário oficial do município do Crato nº 617/25-GP, composta pelos seguintes servidores estáveis:

I – Francisco Verício Roque Silva, matrícula nº **26230**, cargo **GCM** – Presidente;

II –Matheus da Silva Costa, matrícula nº **51195**, cargo **GCM** – Secretário;

III -Rubens Ferreira Batista da Silva, matrícula nº **2738**, cargo **GCM** – Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **90 dias, prorrogável por igual período, se for o caso**, para conclusão dos trabalhos, contado da data de publicação desta Portaria, conforme **art.122**, da lei 4.190/24;

Art. 4º Determinar que a Comissão proceda à apuração dos fatos, colha provas, ouça testemunhas e assegure ao acusado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crato/CE, 13/03/26.

ULLISSES ARÁUJO DE MORAIS
CORREGEDOR GERAL
CGGCM-CRATO

PORTARIA Nº 09/26.**Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante.**

O **CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO**, nomeado pela portaria nº 327/25-GP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.190/24 “Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE”, art. 20 inciso XII e

CONSIDERANDO o teor do **relatório de inquérito administrativo nº 09/26** que aponta indícios de irregularidade funcional supostamente praticada por servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente, e da constituição federal caput do art. 37;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, artigos 106 á 112 da lei municipal nº 4.190/24, em face do(a) servidor(a) **JOSÉ EDMILSON FERREIRA LIMA**, matrícula nº 2794, ocupante do cargo de **GCM**, (a) em **secretaria de segurança pública**, para apurar, em tese, a prática de **suposta infração disciplinar**, tipificada como infração MÉDIA, ocorrido(s) **NOS MESES de NOVEMBRO de 2025**, que pode(m) configurar infração disciplinar.

Art. 2º Nos termos do art. 23 da lei 4.190/24 o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado por Comissão Processante, publicada em diário oficial do município do Crato nº 617/25-GP, composta pelos seguintes servidores estáveis:

I – Francisco Verício Roque Silva, matrícula nº 26230, cargo **GCM** – Presidente;

II –Matheus da Silva Costa, matrícula nº 51195, cargo **GCM** – Secretário;

III -Rubens Ferreira Batista da Silva, matrícula nº 2738, cargo **GCM** – Membro.

Art. 3ºA Comissão terá o prazo de **90 dias, prorrogável por igual período, se for o caso**, para conclusão dos trabalhos, contado da data de publicação desta Portaria, conforme **art.122**, da lei 4.190/24;

Art. 4º Determinar que a Comissão proceda à apuração dos fatos, colha provas, ouça testemunhas e assegure ao acusado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crato/CE, 13/03/26.

ULLISSES ARÁUJO DE MORAIS
CORREGEDOR GERAL
CGGCM-CRATO
